



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA CONJUNTA SEFA/ASSEJUR Nº 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a Portaria Conjunta SEFA/ASSEJUR nº 01, de 12 de setembro de 2018, criando o Núcleo de Gestão Administrativa e Apoio Operacional (NGAAO) e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** e a **CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 77, § 1º, alíneas “a” e “c”, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e os artigos 38 e 41 da Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012;

RESOLVEM:

Art. 1º O Parágrafo único do art. 1º da Portaria Conjunta SEFA/ASSEJUR nº 01, de 12 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

***Parágrafo único.** Cada núcleo de atividade representa um centro comum de atividades jurídicas e administrativas acessórias àquelas, desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, podendo tais núcleos atuar em uma ou mais subdivisões administrativas (Coordenadoria/Departamentos/Divisões/Setores) do órgão assessorado."*

Art. 2º Fica inserido o inciso V ao art. 3º da Portaria Conjunta SEFA/ASSEJUR nº 01, de 12 de setembro de 2018:

"V - Núcleo de Gestão Administrativa e Operacional (NGAOP), responsável pelas gestão e operação das atividades administrativas de:

- a) tramitação (registro, alocação e distribuição interna) de processos judiciais e administrativos;*
- b) tramitação (registro, recebimento e envio) de correspondência e documentos internos;*
- c) expediente externo perante o Poder Judiciário (remessa e carga de processos, protocolo de petições e documentos);*
- d) emissão de Extratos da Dívida Ativa para fins de instrução de processos judiciais;*
- e) atendimento ao sujeito passivo com créditos fiscais ajuizados;*
- f) gestão das demais rotinas administrativas e de apoio operacional."*

Art. 3º O art. 2º da Portaria Conjunta SEFA/ASSEJUR nº 01, de 12 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Supervisão e composição da equipe de cada núcleo ou subnúcleo de atividades previstos nesta Portaria Conjunta será estabelecida em Portaria Conjunta específica, designando a atuação de servidores e estagiários do



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Quadro Geral da Prefeitura de Lagoa Santa, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda e/ou na Assessoria Jurídica Municipal."

Art. 4º Fica revogada a alínea "e", do inciso I, do art. 3º, da Portaria Conjunta SEFA/ASSEJUR nº 01, de 12 de setembro de 2018.

Art. 5º O art. 4º da Portaria Conjunta SEFA/ASSEJUR nº 01, de 12 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A triagem de processos judiciais com prazo preclusivo, recebidos em carga ordinária mensal das Varas da Primeira Instância da Comarca de Lagoa Santa, será realizada conforme critérios e escala estabelecidos pelo NGAOP."

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de fevereiro de 2019.

Patrícia Sibely D’Avelar
Secretária Municipal de Fazenda

Juliana Gonçalves Pontes
Chefe da Assessoria Jurídica Municipal